

LEI N.º 1.936, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal corrente, no valor de R\$ 42.982,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com a finalidade de garantir contrapartida do Município referente ao Projeto Gol de Letra, bem como referente ao Convênio n.º 693/2001, celebrado em 13 de junho de 2001, entre o Município de Unaí e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - Sebrae (MG).

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de outubro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

(Fls. 2, do Projeto de Lei nº ____/2001)

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete